

TERMO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – FCBC

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços informatizados e automatizados de venda e distribuição de ingressos para espetáculos e eventos a serem realizados no Teatro Municipal de Balneário Camboriú “Bruno Nitz”, pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme solicitação da Fundação Cultural e amparado pelo § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93, a Administração Municipal, através da Secretaria de Compras, torna público que o Edital de licitação epigrafado, publicado neste mesmo diário e nos sites www.bc.sc.gov.br e www.comprasnet.com.br, sofrerá alteração em seu conteúdo.

A abertura do Pregão Presencial fica postergada para o dia 11 (onze) de fevereiro de 2020, às 09h00min.

As demais disposições estabelecidas no ato convocatório e em seus anexos ficam mantidas.

Balneário Camboriú, 29 de janeiro de 2019.



SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

NO EDITAL

Onde se lê:

A prestação do serviço deverá ocorrer através de software interligado com todos os canais de venda: internet (site), callcenter, aplicativo de celular, pontos de venda fixos e totens eletrônicos de autoatendimento, bem como o fornecimento de todo suporte técnico, manutenção, materiais e equipamentos indispensáveis para plena execução dos serviços demandados.

Leia-se:

A prestação do serviço deverá ocorrer através de software interligado com todos os canais de venda: internet (site), callcenter, aplicativo de celular (facultativo), pontos de venda fixos e totens eletrônicos de autoatendimento ou equipamento similar de autoatendimento, bem como o fornecimento de todo suporte técnico, manutenção, materiais e equipamentos indispensáveis para plena execução dos serviços demandados.

NOVA RELAÇÃO DE ITEM DO OBJETO DO EDITAL

Item	Serviço	Unid. medida	Valor unitário (%)
1	138964 - SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO DA BILHETERIA, VENDA E DISTRIBUIÇÃO DE INGRESSOS SISTEMA DE BILHETERIA ONLINE, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO, APLICATIVO DE CELULAR(FACULTATIVO), SITE, PONTOS DE VENDA E TELEVENDAS, COM FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO E TOTENS ELETRÔNICOS DE AUTOATENDIMENTO OU EQUIPAMENTO SIMILAR DE AUTOATENDIMENTO PARA OS ESPETÁCULOS E EVENTOS REALIZADOS NO TEATRO MUNICIPAL BRUNO NITZ DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.	SERV	0,00

NOVA REDAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2 - A prestação do serviço deverá ocorrer através de software interligado com todos os canais de venda: internet (site), callcenter, aplicativo de celular (facultativo), pontos de venda fixos e totens eletrônicos de autoatendimento ou equipamento similar de autoatendimento, bem como o fornecimento de todo suporte técnico, manutenção, materiais e equipamentos indispensáveis para plena execução dos serviços demandados.

5.1, alínea a) Aplicativo de celular (facultativo) – Por meio de um aplicativo de celular, os clientes poderão adquirir seus ingressos e o celular poderá ser o próprio ingresso na entrada do estabelecimento. O aplicativo precisa estar disponível em pelo menos duas plataformas (Android, Apple Store, Windows Phone e etc).

5.1, alínea e) Totens de venda ou outro equipamento similar de autoatendimento - O licitante vencedor deve instalar no mínimo um ponto de venda de autoatendimento em Balneário Camboriú, no Teatro Municipal Bruno Nitz. A empresa deve disponibilizar venda de ingressos pelos sistemas cartão crédito, cartão de débito, dinheiro, paypal, vale-cultura.

5.4 – Nas vendas realizadas por qualquer canal de distribuição, a empresa contratada irá cobrar a taxa ofertada em sua proposta.

5.5 - As vendas da bilheteria feitas em espécie serão repassadas ao produtor, descontando as devidas taxas até 30 minutos após o fechamento da bilheteria. O montante transacionado por cartões será de responsabilidade da empresa vencedora, que repassará os valores de acordo com as taxas e prazos do item "5.8" adiante.

6.6 - A compra deverá ser disponibilizada ao consumidor através da bilheteria, site, equipamento de autoatendimento, e pontos de vendas em um único processo de escolha de lugar, e o sistema emitirá um ingresso para cada evento/apresentação escolhido pelo cliente.

11.4 - A solução deverá ser disponibilizada e customizada para ser avaliada, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte da comunicação da empresa detentora do melhor lance da fase de classificação.

ALTERAÇÕES NO TERMO DE AVALIAÇÃO

6	A compra deverá ser disponibilizada ao consumidor através da bilheteria, site, equipamento de autoatendimento, e pontos de vendas em um único processo de escolha de lugar, e o sistema emitirá um ingresso para cada evento/apresentação escolhido pelo cliente;	Obrigatório
17	Equipamento de autoatendimento - O licitante vencedor deve instalar no mínimo um ponto de venda em totens eletrônicos de auto atendimento ou equipamento similar de autoatendimento em Balneário Camboriú, no Teatro Municipal Bruno Nitz.	Obrigatório
21	Nas vendas realizadas através dos canais de distribuição, a empresa contratada cobrará uma taxa ofertada em sua proposta	Obrigatório

ALTERAÇÕES NA MINUTA DE CONTRATO

1.2. A prestação do serviço deverá ocorrer através de software interligado com todos os canais de venda: internet (site), callcenter, aplicativo de celular (facultativo), pontos de venda fixos e totens eletrônicos de autoatendimento ou equipamento similar de autoatendimento, bem como o fornecimento de todo suporte técnico, manutenção, materiais e equipamentos indispensáveis para plena execução dos serviços demandados.

3.2, alínea f) A compra deverá ser disponibilizada ao consumidor através da bilheteria, site, equipamento eletrônico de autoatendimento, e pontos de vendas em um único processo de escolha de lugar, e o sistema emitirá um ingresso para cada evento/apresentação escolhido pelo cliente.

4.2, alínea a) Nas vendas realizadas através dos canais de distribuição, a empresa cobrará taxa ofertada em sua proposta.

